

INDICAÇÃO CMC/Nº 612 /2025

Exmo. Sr.
Averaldo Pereira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Congonhas

O Vereador que o presente subscreve em conformidade com as normas regimentais vigente ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, no sentido de solicitar ao Executivo **que realize um estudo de viabilidade para a implantação do programa “Remédio em Casa”, com o objetivo de garantir a assistência farmacêutica domiciliar às pessoas que fazem uso contínuo de medicamentos, especialmente aquelas com mobilidade reduzidas.**

Justificativa

O programa “Remédio em Casa” tem como objetivo garantir a dispensação domiciliar de medicamentos a pacientes em situação de vulnerabilidade social, com doenças crônicas ou limitações funcionais que dificultem ou impeçam o comparecimento regular às unidades de saúde. A iniciativa visa assegurar a continuidade terapêutica por meio de uma logística estruturada de entrega segura, periódica e gratuita dos medicamentos de uso contínuo.

Estudos e dados epidemiológicos demonstram que uma parcela significativa dos usuários crônicos é composta por idosos, pessoas com deficiência e pacientes com doenças incapacitantes. A limitação na mobilidade representa uma barreira concreta ao acesso aos serviços de saúde, o que frequentemente resulta em descontinuidade do tratamento, descompensação clínica e aumento na incidência de atendimentos de urgência e hospitalizações evitáveis.

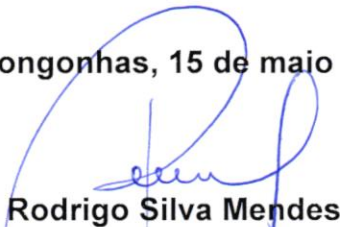
A adoção de um modelo de entrega domiciliar, além de promover equidade no acesso ao tratamento medicamentoso, contribui para a racionalização dos recursos do sistema de saúde, ao prevenir agravamentos clínicos decorrentes da interrupção terapêutica e reduzir a pressão sobre os serviços de média e alta complexidade.

Congonhas, 15 de maio de 2025.

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 1328/2025
Data: 15/05/2025 - Horário: 16:15
Legislativo


Rodrigo Silva Mendes
Vereador